



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

Edital do Pregão Eletrônico nº: 0001/2023

Processo Licitatório nº. 0008/2023

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Do Município De RESTINGA/SP**, por meio do **Departamento de Licitações**, sediado a Rua Major João Soares, n.º 1236 - Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Portaria nº0853 de 17 de janeiro de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8:00 horas do dia 13/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 13/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:10 horas do dia 13/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

LOCAL: Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br.

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, CONFORME ERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no anexo I – Termo de Referência, para atentar a demanda da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal De RESTINGA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

1.2 A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão Participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, **até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.**

2.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 05

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no anexo 4", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - PARTICIPAÇÃO:

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital, página 1 - preâmbulo e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário do lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.

6.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. **6.14. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 11 deste Edital, e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09. Deverão ser enviados até no máximo 02 (duas) horas após o término do certame para: licitação@restinga.sp.gov.br.**

6.15. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Restinga -SP.

Pre **feitura Municipal de Restinga - SP**

Endereço: Rua Geraldo Veríssimo, 633 – Centro de Restinga-SP **CEP:**
14.430-000

A/C: Departamento de Licitações

6.16 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.15.

6.17 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13, deste Edital, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.22 O intervalo mínimo de diferença de valores e/ou percentual de desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 e/ou 1% (um real e/ou um por cento).

6.23 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 09) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

8 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, **em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação**, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.15, deste Edital. **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

8.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

9 - GARANTIA

9.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de **12 (doze) meses, ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.18 e 6.19 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1). No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Alvará de Localização;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;

11.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a). Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b). Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

d). Não **integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1). Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2). Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (sessenta) dias de sua emissão.

a) Balanço Patrimonial exigível na data da abertura dos envelopes (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

b). Para comprovação da boa situação financeira da empresa, o Balanço apresentado, deverá apresentar os índices mínimos de solvência, conforme abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRANTE (LC), IGUAL OU MAIOR QUE 1,00 (UM)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), NÃO SUPERIOR A 0,50 (CINQUENTA CENTÉSIMOS), OBTIDO TRAVÉS DA SEGUINTE FORMULA:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), IGUAL OU MAIOR DO QUE 1,50 (UM INTEIRO E CINQUENTA CENTESIMO), OBITIDO ATRAVÉS DE SEGUINTE FORMULA:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

OS ÍNDICES ACIMA NÃO FEREM AO DISPOSO NO ART. 31 DA LEI 8.666/93 E FORAM ESTABELECIDOS EM VALORES EXTREMAMENTE RAZOAVEIS PARA AVALIAR A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS LICITANTES.

O ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE DEMONSTRA A CAPACIDADE DE PAGAMENO A CURTO PRAZO, RELACIONANDO TUDO QUE SE CONVERTERÁ EM DINHEIRO NO CURTO PRAZO COM AS DÍVIDAS TAMBÉM DE CURTO PRAZO. ÍNDICE MENOR QUE 1,00 DEMONSTRA QUE A EMPRESA NÃO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS PARA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO, O QUE PODE INVIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA EMPRESA.

O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL DEMONSTRA A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DA EMPRESA A LONGO PRAZO, RELACIIONANDO TUDO QUE SE CONVERTERA EM DINHEIRO NO CURTO E NO LONGO PRAZO COM AS DÍVIDAS TAMBÉM DE CURTO E DE LONGO PRAZO. ÍNDICE MENOR QUE 1,00 DEMONSTRA QUE A EMPRESA NÃO POSSUI RECURSO FINACEIROS SUFUCIENTES PARA PAGAR SUAS DPIVIDAS A LONGO PRAZO, O QUE PODE COMPRONETER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA EMPRESA.

OS ÍNDICES ESTABELECIDOS ATENDEM AO DISPOSTO NO ART. 31, § 5º., DA LEI Nº 8.666/93, POIS PERMITEM A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRO DA EMPRESA DE FORMA OBJETIVA, FORAM ESTABELECIDOS OBSERVANDO VALORES USUALMENTE ADOTADOS PARA A AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS MEPRESAS E NÃO FRUSTAM OU RESTRIGEM O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, POIS FORAM ESTABELECIDOS EM PATAMARES MÍNIMOS ACEITÁVEIS.

c) Comprovação do Capital Social realizado e registrado, até a data da apresentação dos invólucros, de no mínimo 100% do valor estimado deste edital, subscrito e integralizado, por meio de ato societário devidamente registrado.

11.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

11.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.12 A **empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com prazo máximo de 02 (duas) horas, os documentos comprobatórios de habilitação, item 11, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados no e-mail: licitacoes@restinga.sp.gov.br, com posterior encaminhamento do original**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão **para:**

Prefeitura Municipal de Restinga - SP

Rua Major João Soares, 633 – Centro de Restinga - SP

CEP: 14.430-000

A/C: Aos Cuidados do Departamento de Licitação

12 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

12.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

12.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@restinga.sp.gov.br.

12.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.9 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. 12.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

13.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

13.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.4 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

13.4.1 Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

13.5 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

13.7 A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificados, e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

14 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

14.2 O prazo de validade do registro de preços e/ou contrato está previsto no termo de referência, anexo I.

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a adjudicação e a homologação, será elaborado o contrato, cuja minuta constitui o Anexo XII deste Edital.

15.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Restinga/SP, para assinar o contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital. 15.3 A vigência do Contrato será de acordo com termo de referência, anexo I, contados a partir da primeira publicação do Contrato deste processo licitatório.

15.4 O órgão gerenciador do contrato poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura de Restinga, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio: <http://www.restinga.sp.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

15.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

15.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 15.5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

16 – CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e desde que aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DAS CONTRATAÇÕES

17.1 O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

17.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

17.4 O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

18 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 A execução/fornecimento será pelo período especificado no termo de referência, anexo I.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a). Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19 - PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da **Nota Fiscal, SOMENTE ELETRÔNICA**, devidamente atestada pela secretaria;

19.2. Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

até que o problema seja definitivamente sanado. 19.3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Restinga/SP, a seguir:

02.07.02 RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 158 – R\$200.000,00

- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (16) 3143-1172, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no horário de expediente: 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 16h00min.

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado ao pregoeiro oficial, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro oficial, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio;

21.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca De Franca/SP, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

21.12 O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.restinga.sp.gov.br> e <http://www.bll.org.br>.

21.13 O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:00h às 11h ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações. Os quais podem ser solicitados via e-mail em: licitação@sjbelavista.sp.gov.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

21.14 . Integram o presente edital:

- 21.14.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 21.14.2. ANEXO II – PROJETO BASICO MEMORIAL DESCRITIVO;
- 21.14.3. ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 21.14.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;
- 21.14.5. ANEXO V – CREDENCIAMENTO;
- 21.14.6. ANEXO VI – PROPOSTA;
- 21.14.7. ANEXO VII – TERMO DE ADESÃO BLL;
- 21.14.8. ANEXO VIII – CUSTO DE UTILIZAÇÃO BLL;
- 21.14.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 21.14.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- 21.14.11. ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR;
- 21.14.12. ANEXO XII – DECLARAÇÃO ME/EPP;
- 21.14.13. ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
- 21.14.14. ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO;
- 21.14.15. ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO;
- 21.14.16. ANEXO XVI – ANEXO LC 01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS);
- 21.14.17. ANEXO XVII– Anexo LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP;

Restinga, 26 de janeiro de 2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI PREFEITA
MUNICIPAL



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

1. OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de empresa especializada EXECUÇÃO DE OBA DE RECAPEAMENTO DE ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO.

1.2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços recapeamento asfáltico em vias do município através do TERMO DE CONVÊNIO Nº101782/2021, para 2.984,94 m² em vias do município conforme descritivo a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS

EXECUÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO PARA MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, BENEFICIANDO OS MUNICIPAIS QUE ALI RESIDEM E TODOS QUE FAÇAM USO DESTA VIA.



ANEXO 02
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

- 1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços:**

MEMORIAL DESCRITIVO
RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)

OBJETO: "Recuperação Asfáltica Viária Recapeamento

LOCAL: Rua Fernando Falleiros Lima (rotatória de acesso) e Rua Ovidio Vilela.

MUNICÍPIO: RESTINGA SP

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de fornecer elementos essenciais para a execução dos serviços e recuperação de pavimentação asfáltica na área urbana do Município.

A pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), deverá ser executada com 3 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a largura da rua, juntamente com obras complementares (execução de guias e sarjetas), composta das seguintes fases:

2. Introdução

O presente tem o objetivo de demonstrar e limitar os serviços de recuperação da pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas dos municípios paulistas.

3. Considerações Gerais

O presente tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção.

Os desenhos a serem apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento. Deverá ser adotada a planilha orçamentária e detalhes construtivos apresentados pela SDR como parâmetro dos serviços contemplados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

no programarecuperação de pavimentação asfáltica. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do referencial e as especificações, prevalecerão as informações das especificações das Normas Técnicas vigentes

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

O responsável técnico do município é responsável:

- Acompanhamento da obra, elaboração dos quantitativos orçamentários e das medições dos serviços executados;
- Pelas condições de livre acesso ao local da obra dos equipamentos, materiais e mão de

obra;

- Pelo controle, fechamento e sinalização das ruas propostas em convênio;
- Pela comunicação aos munícipes, transeuntes, comércio e proprietários sobre os serviços que serão executados.
- Pela leitura e ciente do conteúdo do manual de convênios da SDR;
- Pela aprovação das medições com elaboração de levantamento planimétrico e emissão da ART/RRT correspondente.

4. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes.

5. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.



6. Especificações

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais a serem observadas para a execução das obras e serviços. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência.

7. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

7.1 FRESAGEM À FRIO

O serviço de fresagem a frio será executado nas ruas, conforme o croqui de recapeamento asfáltico. Cabe destacar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se apresenta com danificações e deformações plásticas. O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (fresadora). Deverá haver a remoção seletiva do revestimento, sendo o mesmo reaproveitado na própria obra (reciclagem).

Especificações técnicas

A fresagem a ser executada será “tipo padrão”, com aproximadamente 15 mm entre os dentes de corte. As máquinas e equipamentos para a fresagem devem ser específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina fresadora deverá ser de eixo rotacional vertical.

1.1 Condições para execução dos serviços.

1.2 Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas às profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de recapeamento, apresentado à contratada;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

A fresagem pode ser a etapa preliminar para a reciclagem de pavimentos asfálticos. Neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3,0 (três) dias sem o devido recobrimento;

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

1.3 Execução de serviços

A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem.

No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.

Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o local para seu reaproveitamento ou para o bota-fora.

A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza.

Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente devidamente limpo, antes da execução do revestimento betuminoso,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

com a finalidade de aumentar a coesão da superfície da base para ligação do material betuminoso empregado, bem como promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir o material betuminoso especificado, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

Deve-se executar a pintura de ligação a área inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito.

1.2 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

- Cimentos asfálticos, CAP 50/70.

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, dentro da granulometria especificada em normas do DER-ES e DNIT, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do ábaco pag. 4/9 DNER-ES-P 22-71 das Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto essa se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície pintada, deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Havendo dúvidas deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

Admitir-se-á variação de + ou - 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

9.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Deve ser instalada no início da execução da obra e conservada até a vistoria final realizada pela equipe de Apoio e Fiscalização da SDR; É sugerido que os Municípios adotem placa de até 6,00m² (4,00x1,50).

10 NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir, e **que se referem ao objeto dos serviços deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.**

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

MB - 32/68	Análise Granulométrica
MB - 30/69	Limite de Liquidez
MB - 31/69	Limite de Plasticidade
MB - 33/68	Compactação de Solos
MB - 28/69	Densidade Real de Solos
MB - 959/74	Massa Específica Aparente "In Situ"
NBR-	CB- 196 EB- Alcatrão para Pavimentação Rodoviária
	10 8 00100
NBR- 06831	CB- 196 EB- Pedra britada, pedrisco e pó de pedra para base
	16 8 00072 de macadame
	hidráulico
NBR- 07207	CB- 196 TB- Pavimentação
	02 9 00007



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

NBR-07208	CB-02	199 0	TB-00027	Materiais Betuminosos para emprego em pavimentação
NBR-08352	CB-16	198 3	MB-01923	Misturas betuminosas - Determinação da densidade aparente
NBR-08547	CB-16	198 3	MB-01922	Pavimentos flexíveis e semi-rígidos - Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da viga de Benkelman
NBR-11170	CB-02	199 0	TB-00372	Serviços de Pavimentação
NBR-11171	CB-02	199 0	CB-00192	Serviços de Pavimentação
NBR-11803	CB-02	199 1	EB-02102	Materiais para sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento
NBR-11804	CB-02	199 1	EB-02103	Materiais para sub-base ou base de pavimentos estabilizados granulométricamente
NBR-11805	CB-02	199 1	EB-02104	Materiais para sub-base ou base de solo-brita
NBR-12263	CB-02	199 1	NB-01346	Execução de sub-base ou base estabilizada granulométricamente

Eng °Caio Ribeiro de Andrade
Creasp 0601011140



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 03
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA INFRAESTRUTURA							
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA							
LOCAL: RUAS DO MUNICÍPIO : RUA: OVÍDIO VILELA ; RUA FERNANDO FALEIROS LIMA (ROTATÓRIA)							
REGIME DE EXECUÇÃO : EMPREITADA GLOBAL							
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO 10-2022 - TABELA CDHU FEV 122 - BDI INCLUSO 22,00 %							
FONTE	CÓD.N.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO UNIT.(R\$)	QTD	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (R\$)
CDHU	02.08.020	1	PLACA DE OBRA	m ²	767,32	6,00	4.603,82
CDHU	02.01.180	2	BANHEIRO QUIMICO	und	2,00	2,00	1.359,20
CDHU	03.07.080	3	FRESAGEM DE PAVIMENTO 5 cm	m ²	12,93	2.579,07	33.347,38
CDHU	54.03.230	4	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	9,11	2.579,07	23.495,33
CDHU	54.03.221	5	RESTAURANTE DE PAVIMENTO ASFALTICO CBUQ	m ³	1.729,48	77,37	133.813,53
CDHU	54.08.220	6	CARREGAMENTO DE ENTULHO FRAGMENTADO	m ³	16,36	77,37	1.265,80
CDHU	54.01.410	7	VARRIÇÃO	m ³	0,82	2.579,07	2.114,84

ENGº CAIO RIBEIRO DE ANDRADE
Creasp 060.101.114-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS				MUNICÍPIO RESTINGA		DATA BASE: cdhu/FEV.22			
OBRA: Recapamento asfáltico-R. Ovidio Vilela e R. Fernando L. Lima				PRAZO PROPOSTO INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio					
ITEM	SERVIÇOS	UNID	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 dias PRAZO DE EXECUÇÃO em até 30 dias após a	PERÍODO: 0 dias PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 30 dias após a conclusão da etapa.	PERÍODO: 0 dias PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	PERÍODO: 0 dias PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a conclusão da etapa.	PERÍODO: 0 dias PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias		
1	Recapamento asfáltico	m2	2.579,07						2.579,07
		RS	200.000,00						200.000,00
2									
3									
4									
5									
6									
7									
RECURSOS ESTADUAIS			200.000,00						200.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS									
TOTAL			200.000,00						200.000,00

ASSINATURA: _____
 NOME CAIO RIBEIRO DE ANDRADE
 nº do CREA 0601011140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 05

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de São Restinga/SP na licitação realizada na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, sob nº 0001/2023**, do tipo **menor preço global**, que tem como objeto a **RECAPEAMENTO ASFALTICO**, conforme especificação do Edital e Termo de Referência, anexo I, podendo formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação **(FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº 0001/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Da Empresa: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

E-mail da Empresa: _____

Representante: _____ Cargo: _____

Carteira De Identidade: _____ CPF: _____

E-mail do Representante: _____

Banco: _____ Agência: _____ e Nº Da Conta Bancária: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com os itens do Anexo 01 - Termo de referência do Edital.

Item	Descrição do objeto	QTD	Unit	Total
1			R\$	R\$
2				
3				
4				
TOTAL				R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

***APRESENTAR PLANILHA ORÇAMENTARIA DA EMPRESA**

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA.-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA INFRAESTRUTURA							
OBJETO:INFRAESTRUTURA URBANA.							
LOCAL: RUAS DO MUNICÍPIO : RUA: OVÍDIO VILELA ; RUA FERNANDO FALEIROS LIMA (ROTATÓRIA)							
REGIME DE EXECUÇÃO :EMPREITADA GLOBAL							
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO 10-2022 – TABELA CDHU FEV 22 - BDI INCLUSO 22,00 %							
FUNTE	CÓD.N.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO UNIT.(R \$)	QTD	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
CDHU	02.08.020	1	PLACA DE OBRA	m ²		6,00	
CDHU	02.01.180	2	BANHEIRO QUIMICO	und		2,00	
CDHU	03.07.080	3	FRESAGEM DE PAVIMENTO 5 cm	m ²		2.579,07	
CDHU	54.03.230	4	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²		2.579,07	
CDHU	54.03.221	5	RESTAURANTEDE PAVIMENTO ASFALTICO CBUQ	m ³		77,37	
CDHU	54.08.220	6	CARREGAMENTO DE ENTULHO FRAGMENTADO	m ³		77,37	
CDHU	54.01.410	7	VARRIÇÃO	m ³		2.579,07	

ENGº CAIO RIBEIRO DE ANDRADE
Creasp 060.101.114-0

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do edital.

DECLARAMOS que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 07

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar; ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 7A

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 08

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Nome da Empresa: _____;
CNPJ/MF Nº _____; Endereço
Completo: _____;
CEP: _____.

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 0001/2023** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Restinga**, que **não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome da Empresa: _____;
CNPJ/MF Nº _____; Endereço
Completo: _____;
CEP: _____.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Nome da Empresa: _____;

CNPJ/MF Nº _____; Endereço

Completo: _____;

CEP: _____.

Declaro que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP** , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____ Local
e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico 0001/2023** da Prefeitura Municipal de **Restinga-SP**, que a empresa **tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e **se compromete a cumprir todos os termos do Edital**, e **a fornecer material de qualidade**, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Nome da Empresa: _____;
CNPJ/MF Nº _____; Endereço
Completo: _____;
CEP: _____.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico 0001/2023**, instaurada pelo Município de Restinga, **não integra nosso corpo social**, nem nosso quadro funcional **empregado público ou membro comissionado** de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 15

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE RECAPAMENTO
ASFALTICO DO MUNICÍPIO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA
FORMA ABAIXO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$. XXXXXXXX
CONTRATO Nº 00XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE comarca de Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida em XXXXXXXX/XX, situada á Rua/Av XXXXXXXXXXXX nºXXX, BAIRRO XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-XX e a Inscrição estadual nºXXXXXXXXXX, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, portador(a) do RG. nº XXXXXXXXXXX SSP/XX e do CPF/MF. Nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua/AV. XXXXXXXX nºXXX, XXXX/XX, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de **Pregão Eletrônico n.º 0001/2023**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa especializada em O Presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificação e condições descritas no Termo de Referência do Edital do pregão eletrônico nº0001/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços conforme CONFORMME CRONOGRAMA DA OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Pela Recapeamento Asfáltico a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** a importância de valor total de R\$XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) por ano, e valor de R\$XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

02.07.02 RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 158 – R\$200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses da assinatura do mesmo, vinculado a entrega total dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca- SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
KARKA MONTAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ RG n° _____

2 - _____ RG n° _____



ANEXO 1

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/XXXX

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, XX de XXXX DE 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: XXX.XXX.XX NASC: XX/XX/XXXX
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:
Nome: _____ Cargo: _____
CPF: XXX.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

Cargo: PREFEITA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade

Nome:

Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 14

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____
CNPJ N°: _____

CONTRATADA: _____
CNPJ N°: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO, na forma eletrônica, nº 0001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023

MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

CNPJ. 59.851.600/0001-06

Contrato Administrativo nº/2023

Pregão, na forma eletrônica, nº 0001/2023

Processo Administrativo nº 0008/2023

Objeto: **Locação de impressoras**, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014.

Contratante: Município de Restinga/SP

Contratada:

CNPJ nº

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Restinga

Em, 26 de janeiro de 2023

Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 0001/2023

PROCESSO nº. 0008/2023

OBJETO: Recapeamento Asfáltico, em vias do município de Restinga -SP, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 13/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:10 horas do dia 13/02/2023. .

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES DO EDITAL:

- 1 - No endereço eletrônico: <https://www.restinga.sp.gov.br>;
- 2 - No endereço eletrônico: <https://www.bl.org.br>, "Acesso identificado";
- 3 - Na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro
- Horário: das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00;
- 4 - Fone: (16) 3143-1172.

Restinga, 26 janeiro de 2023.

Prefeita Municipal de Restinga -SP
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI